



PORTARIA Nº. 106/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

*“Concede gratificação aos servidores que
especifica e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir a Gratificação de Produtividade, de 84% (oitenta e quatro por cento), concedida à servidora Maria Aparecida, através da Portaria nº 106/2017, de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal